



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/191/2020

Assunto: Apresenta Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Entre Rios de Minas, 11 de setembro de 2020.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na dotação orçamentária criada pela Lei nº 1.848, de 09 de junho de 2020, para atender aos investimentos na construção de poços artesianos no município, em face da crescente redução da oferta de águas de fontes naturais, cujo desabastecimento de água deve ser solucionado pela construção de poços artesianos na comunidades rurais.

É que a dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1.848, de 09 de junho de 2020 se mostrou insuficiente para o investimento pretendido sendo necessária a sua suplementação, para o que indispensável a autorização legislativa.

Agradeço desde já o apoio dos nobres vereadores na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, por ser matéria de absoluto interesse público.

Renovo, por oportuno, minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ronivon Alves de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG

Nesta

Recebido em
14/09/2020
Quai



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI N.º 30 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no exercício de 2020 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementação de dotações criadas pela Lei 1.848, de 09 de junho de 2020, para atender aos investimentos para construção de poços artesianos no Município de Entre Rios de Minas, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana
Função: 17 – Saneamento
Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa - 0017– Saneamento Básico
1.152 – Investimentos em captação e distribuição de água
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.R\$30.000,00
Total.R\$ 30.000,00
Especificação da fonte e destinação de recursos: 108 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

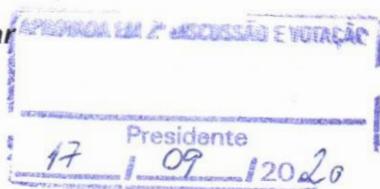
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana
Função: 17 – Saneamento
Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa - 0017– Saneamento Básico
1.049 – Construção da Rede de Captação e Tratamento do Esgoto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.R\$30.000,00
Total.R\$ 30.000,00
Especificação da fonte e destinação de recursos: 108 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 02 de setembro de 2020.

Walter Resende Aguiar
Jose Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos que as despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar para atender as despesas para construção de poços artesianos, correrão à conta das dotações que foram criadas pela lei 1.848 de 09 de junho de 2020, com saldo suficiente, para o empenho das referidas despesas, nos elementos de despesas abaixo:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recursos – 108 – compensação financeira de recursos minerais (CEFEM)

Premissas: Valor conforme convênio termo de fomento entre as partes.

Especificação	Exercício de 2020
Presente Despesa	49.175.600,00
Previsão Orçamentária do Município	30.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,06%

Como a despesa terá reflexos nos exercícios de 2021 e 2022, serão reservados os recursos necessários por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 02 de setembro de 2020.

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
CONTADOR - CRCMG 41.454



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, para a construção de poços artesianos, terá adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que, este projeto seja aprovado pelo legislativo.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 02 de setembro de 2020.


JOSE WALTER RESENDE AGUIAR

Prefeito Municipal